



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Presidência

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: SEI-080004/000299/2025

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO

Enquadramento legal: artigo 29 inciso II da Lei 13.303/201

OBJETO:

Aquisição de padrões analíticos, com certificação e laudo de análise do fabricante, para suprir a demanda da Instituição no período de 12 (doze) meses.

FAVORECIDOS:

Razão Social:

ITEM 1 -PADRAO REFERENCIA - NOME: PROTEIN KALEIDOSCOPE, PUREZA: 0,99, FORMULA MOLECULAR: N/A, CONCENTRACAO: 500 ul, APLICACAO: PARA ANALISE, PESO MOLECULAR: MONITORIZACAO SEPARACAO ELETROFORETICA/DETECCAO DE MANCHA FLUORESCENTE 15,20,37 ,50, 100, 150, e 250 kD - ID: 105502 - Código do Item: 6810.016.0835.Quantidade: 4000 unidades. VALOR UNITÁRIO DO ITEM: - VALOR TOTAL DO ITEM: . Informação complementar: 4000 unidades correspondem a 4000µL. **Item Excluído**

Razão Social:

ITEM 2: PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: FENOL P.A, PUREZA: 99,00%, FORMULA MOLECULAR: C6H5OH, ASPECTO: SOLIDO INCOLOR, APLICACAO: ANALISE DE MATERIA-PRIMA, CONCENTRACAO: 8,2G/100ML, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 25G. Código do Item: 6820.062.1159 (ID - 169809). Quantidade: 25 unidades. VALOR UNITÁRIO DO ITEM: - VALOR TOTAL DO ITEM: Informação complementar: 25 unidades correspondem a 25g. **Item Excluído**

Razão Social: Sigma-Aldrich Brasil Ltda- CNPJ:68.337.658/0001-27 , situada à Via de Acesso Sul KM 30 (Rod. Anhanguera) KM 29,5-S. Complemento: KM 29 mais503M - Mod B4- GP 02, Bairro: Empresarial Mirante de Cajamar ,Município: Cajamar - SP, Brasil. CEP: 07.790-330. E-mail:

ITEM 3: ALBUMINA BOVINA, ASPECTO: LIOFILIZADO, CONCENTRACAO: 22%, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 25-500MG

Código do Item: 6820.001.0006 (ID - 173188)- Quantidade: 200 unidades. VALOR UNITÁRIO DO ITEM: **R\$79,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**- VALOR TOTAL DO ITEM: **R\$15.998,00 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais)**. Informação complementar: 200 unidades correspondem a 200g.

Total da Contratação: R\$15.998,00 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais).

Razão Social: Las do Brasil Comercio de Produtos Analiticos e Laboratoriais Ltda, CNPJ:06.880.842/0001-61, situada à Avenida Tanner de Melo- nº :0. Cidade: Aparecida de Goiânia. Bairro: Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar. Complemento: Q:010, L: 001D . Estado: GO, Brasil. CEP: 74993-500. Email: djulya.araujo@nccanalytics.com.br

ITEM 4:PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: PEPSINA PADRAO, PUREZA: PADRAO DE REFERENCIA, FORMULA MOLECULAR: C1530H2294N366S10, ASPECTO: N/A, APLICACAO: ANALISE DE MATERIA-PRIMA, CONCENTRACAO: 05,1,0 E 2,0, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 1G

Código do Item: 6820.062.1136 (ID - 168423)- Quantidade:10 unidades. VALOR UNITÁRIO DO ITEM: **R\$814,52 (oitocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)** - VALOR TOTAL DO ITEM: **R\$8.145,22 (oito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**.

Total da Contratação: R\$8.145,22 (oito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Razão Social: Merck S/A, CNPJ:33.069.212/0008-50 , situada à Via de Acesso Sul KM 30 (Rod. Anhanguera) KM 29,5-S. Complemento: KM 29+503M - Mod B4- GP 01. Bairro: Empresarial Mirante de Cajamar ,Município: Cajamar - SP, Brasil. CEP: 07.790-330. E-mail: academiasupport@merckgroup.com

ITEM 5: SOLUCAO PADRAO ANALISE, MATERIA PRIMA: APHA 500 - COR PLATINO - COBALTO, COMPRIMENTO ONDA: 430, 455, 480, 510, ABSORBANCIA: 0,110-0,120, 0130-0,145, 0,105-0,120, 0,055-0,065, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML

Código do Item: 6820.062.1136 (ID - 168423). Quantidade: 500 unidades. VALOR UNITÁRIO DO ITEM: **R\$6,19 (seis reais e dezenove centavos)** -VALOR TOTAL DO ITEM: **R\$3.094,00 (três mil noventa e quatro reais)**

Total da Contratação: R\$3.094,00 (três mil noventa e quatro reais).

Razão Social: Pro Análise Química e Diagnóstica Ltda,CNPJ:00.398.022/0002-32 , situada à Rua Santa Mônica nº 961 -Complemento:Quadraaj Lote 07, Bairro: Parque Industrial San Jose ,Município: Cotia - SP, Brasil. CEP:06.715-865. E-mail:selic@pro-analise.com.br

ITEM 6 : REAGENTE ANALISE, PRODUTO: CLORETO DE SODIO, ASPECTO FISICO: PO, CONCENTRACAO: N/A, FORNECIMENTO: G, FORMULA MOLECUILAR: NACL, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 80G. Código do Item: 6810.423.0139 (ID - 155516). Quantidade: 160 unidades. VALOR UNITÁRIO DO ITEM: **R\$11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos)**- VALOR TOTAL DO ITEM: **R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. Informação complementar: 160 unidades correspondem a 160g.

ITEM 7 : REAGENTE ANALISE, PRODUTO: CARBONATO DE CALCIO, ASPECTO FISICO: PO, CONCENTRACAO: 99,0%, FORNECIMENTO: VIDRO, FORMULA MOLECULAR: CaCO_3 , FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 50G. Código do Item: 6810.423.0186 (ID - 169040). Quantidade: 50 unidades. VALOR UNITÁRIO DO ITEM: **R\$19,00 (dezenove reais)- VALOR TOTAL DO ITEM: R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais)**. Informação complementar: 50 unidades correspondem a 50g.

ITEM 8: PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: BIFTALATO POTASSIO, PUREZA: ANALISE, FORMULA MOLECULAR: $\text{KHC}_8\text{H}_4\text{O}_4$, ASPECTO: PO CRISTALINO COR BRANCA, APLICACAO: PREPARO DE SOLUCAO, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM VIDRO DE 80G
Código do Item: 6820.062.1145 (ID - 169031). Quantidade: 80 unidades. VALOR UNITÁRIO DO ITEM: **R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos) - VALOR TOTAL DO ITEM: R\$1.000,00 (um mil reais)**. Informação complementar: 80 unidades correspondem a 80g.

ITEM 9: PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: TRIOXIDO DE ARSENIO, PUREZA: 99,95 A 100,05%, FORMULA MOLECULAR: As_2O_3 , ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: ANALISE, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 10G. Código do Item: 6820.062.1157 (ID - 169076). Quantidade: 10 unidades. VALOR UNITÁRIO DO ITEM: **R\$105,00 (cento e cinco reais)- VALOR TOTAL DO ITEM: R\$1.050,00 (um mil cinquenta reais)**. Informação complementar: 10 unidades correspondem a 10g.

ITEM 10: PADRAO REFERENCIA, NOME: CARBONATO DE SODIO, PUREZA: N/A, FORMULA MOLECULAR: Na_2CO_3 , CONCENTRACAO: N/A, APLICACAO: PARA ANALISE, PESO MOLECULAR: 105,99, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 80G. Código do Item: 6810.016.0988 (ID - 155570). Quantidade: 160 unidades. VALOR UNITÁRIO DO ITEM: **R\$11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos) - VALOR TOTAL DO ITEM: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. Informação complementar: 160 unidades correspondem a 160g.

ITEM 11: REAGENTE ANALISE, PRODUTO: DICROMATO DE POTASSIO, ASPECTO FISICO: CRISTAIS, CONCENTRACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A, FORMULA MOLECULAR: $\text{K}_2\text{Cr}_2\text{O}_7$, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 80 G. Código do Item: 6810.423.0149 (ID - 155528). Quantidade: 80 unidades. VALOR UNITÁRIO DO ITEM: **R\$13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) - VALOR TOTAL DO ITEM: R\$1.100,00 (um mil e cem reais)**. Informação complementar: 80 unidades correspondem a 80g.

VALOR DA ASSINATURA: R\$34.938,20 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Elemento: 33903028

Número: 0031

Fonte: 1500100000000, 1500100000000.

Programa de Trabalho: 2961.10.303.0495.2924 / 2971.10.303.0495.8345

JUSTIFICATIVA:

Padrões analíticos podem ser usados para diversas práticas de verificação de métodos, incluindo qualificação e calibração de instrumentos, validação de métodos analíticos, testes de adequação de sistemas, verificações de teores e controle de qualidade.

De acordo com definição da OMS, padrões de referência farmacopeicos são produtos de uniformidade reconhecida, destinados ao uso em ensaios onde uma ou mais de suas propriedades serão comparadas com as da substância em análise. Possuem um grau de pureza adequado ao uso ao qual se destinam.

O valor atribuído a uma ou mais de suas propriedades é aceito sem necessitar comparação, destinado ao uso em ensaios específicos descritos nas monografias farmacopeicas.

Incluem substâncias químicas de referência, produtos biológicos, extratos e pós-vegetais, radio fármacos, entre outros.

Um padrão analítico, também chamado padrão ou controle, é aquela substância que se utiliza como referência nas determinações qualitativas e quantitativas, para detectar interferências ou erros analíticos.

É uma amostra de referência que contém o analítico de interesse. Amostra e padrão são testados paralelamente e a identificação do composto desejado é feita através da comparação de alguma característica, por exemplo, em cromatografia, tempo de retenção.

O Instituto Vital Brazil produz soros hiperimunes que são medicamentos estéreis regulamentados pela Resolução (RDC) 658/2022 da ANVISA, que dispõe sobre as diretrizes gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, bem como a Instrução Normativa IN 35/2019 da ANVISA, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação complementares a Medicamentos Estéreis.

Segundo tais legislações o detentor de uma autorização para fabricação deve fabricar medicamentos, de forma a garantir que correspondam à finalidade pretendida, satisfaçam os requisitos do registro ou da autorização para uso em ensaio clínico, conforme apropriado, de forma a não colocar os pacientes em risco devido à segurança, qualidade ou eficácia inadequada.

A RDC Nº187 de 11/2017 classifica os soros hiperimunes como um produto biológico contendo imunoglobulinas heterólogas inteiras ou fragmentadas, purificadas, obtidas a partir de plasma de animais hiperimunizados com material-fonte (qualquer antígeno que ao ser administrado no animal, seja capaz de induzir a produção de plasma hiperimunes contendo imunoglobulina específica).

O portfólio do IVB contempla: Soro Antibotrópico (contra o veneno de cinco espécies de jararacas do gênero Bothrops chamado de Pentavalente); Soro Anticrotálico (contra o veneno de cascavéis do gênero Crotalus); Soro Antiescorpiônico (contra o veneno do escorpião amarelo do gênero Tityus); Soro Antilatrodético (contra o veneno da aranha viúva-negra do gênero Latrodectus); Soro Antibotrópico (Pentavalente) em associação com o Soro Anticrotálico; Soro Antibotrópico (Pentavalente) em associação com o Soro Antilaquético; Soro Antirrábico (contra a infecção causada pelo vírus da raiva do gênero Lyssavirus) e o Soro Antitetânico (contra a infecção causada pelo Clostridium tetani da classe Clostridia).

Em conformidade com a Resolução (RDC) 658/2022 da ANVISA, que trata do manual de boas práticas de fabricação (BPF) teremos:

Art. 12. Boas Práticas de Fabricação (BPF) é a parte do Gerenciamento da Qualidade que assegura que os produtos são consistentemente produzidos e controlados, de acordo com os padrões de qualidade apropriados para o uso pretendido e requerido pelo registro sanitário, autorização para uso em ensaio clínico ou especificações do produto.

Seção II § 1º As Boas Práticas de Fabricação (BPF) diz respeito tanto à produção quanto ao controle de qualidade;

Seção II § 2º Os requisitos básicos das BPF são:

III - o fornecimento de todos os recursos necessários, incluindo:

- a) pessoal qualificado e adequadamente treinado;
- b) instalações e áreas adequadas;
- c) equipamentos e serviços apropriados;
- d) materiais, recipientes e rótulos corretos;
- e) procedimentos e instruções aprovadas, de acordo com o Sistema da Qualidade Farmacêutica;

Seção III

Artigo .3º: ...omissis...

XVI - desvio: não cumprimento de requisitos determinados pelo Sistema de Gestão da Qualidade Farmacêutico ou necessário para a manutenção da qualidade, segurança e eficácia dos produtos;

XIX - especificação: documento que descreve em detalhes os requisitos aos quais produtos ou materiais usados ou obtidos durante a fabricação devem atender, servindo de base para a avaliação da qualidade;

XXXVI - produção: todas as operações envolvidas na preparação de um medicamento, desde o recebimento dos materiais, passando pelo processamento e embalagem, até a sua conclusão como um produto acabado;

XXXVII - produto acabado: produto que tenha passado por todas as etapas de produção, incluindo rotulagem e embalagem final;

O presente Documento da Oficialização da Demanda consiste na aquisição de Padrões Analíticos, uma vez que serão utilizados nas análises de matérias-primas, produtos intermediários e produtos acabados do Instituto Vital Brazil, serão utilizados também para os testes de validação e estabilidade segundo compêndios oficiais, para atendimento das Boas Práticas de Fabricação (BPF) de medicamentos, segundo a RDC N°658, de 30 de março de 2022 da ANVISA

Essa aquisição se faz necessária para reposição de padrões analíticos, cadastrados e padronizados nesta Instituição, por serem itens de estoque frequentes, registrados no sistema de gestão de estoque é de responsabilidade das áreas técnicas a consolidação do pedido de compras, e o controle dos níveis de estoque é responsabilidade do almoxarifado.

Considerando que os itens a serem abastecidos fazem parte da grade elaborada por cada setor técnico do Instituto, conforme sua produção.

Considerando que o abastecimento é realizado através da média de consumo de cada área e o consumo é avaliado através de relatórios sistêmicos e avaliação da produção.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do sistema de compras do Instituto, uma vez que se trata de insumos imprescindíveis na linha de produção para as respectivas áreas.

Ressaltamos que a quantidade solicitada foi calculada com base na planilha elaborada por cada área e consulta ao Sistema de estoque do almoxarifado com o objetivo de suprir a demanda da Instituição no período de 12 (doze meses), com estoque de segurança de 30% (trinta %).

Conforme relatório de solicitação. Contudo, a ausência dos produtos constantes no Termo de Referência, acarretaria consequências graves na linha de produção e áreas de apoio do Instituto.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPENSA:

Para fins de comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, nos termos do artigo 91, inciso I do RILC do IVB, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

I - Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

II - Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2 - Para fins DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, nos termos do artigos 91 e seguintes do RILC do IVB, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, nos termos do artigo 90, IV e 91 do RILC;

III - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (certidão da SRF ou PGFN), Estadual (certidão conjunta, ou não, do ICMS e Dívida Estadual) ou e Municipal do domicílio ou sede do licitante (certidão negativa de débitos junto ao município) , que será realizada da seguinte forma, nos termos do artigo 90 e 91 do RILC;

IV - Certificado de Regularidade do FGTS, nos termos do artigo 90, II e 91 do RILC; e

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do artigo 90, II do RILC.

Conforme determinação do artigo 92 do RILC do IVB e Enunciado 39 da PGE/RJ, para que a empresa esteja em condições de celebrar contrato com o IVB, a empresa deverá comprovar a sua HABILITAÇÃO TÉCNICA, através da apresentação dos seguintes documentos:

I) Apresentar documentação através de Atestado(s), Certidão(ões) de capacidade técnica(s) ou Contrato(s) de fornecimento que comprove(m) que a Licitante tenha fornecido satisfatoriamente, para órgãos públicos da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas privadas, materiais de natureza idêntica ou similares ao presente termo compatíveis em características e com a(s) quantidade(s) mínima(s) limitada(s) a 50% (cinquenta por cento), do objeto desta contratação. Para a comprovação da quantidade mínima prevista, será admitido o somatório de atestados;

II) A área técnica que elaborou o presente ETP informa que para garantir que o Instituto Vital Brazil esteja em conformidade com as diretrizes de Boas Práticas de Fabricação, conforme disposto na Resolução – RDC Nº 658, de março de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, principalmente no que tange a seção V, matérias-primas, do Capítulo VI, Produção, solicita-se a seguinte relação de documentos para execução da atividade de Qualificação de Fornecedores:

a) Certificado de Responsabilidade Técnica;

b) Inscrição da empresa em órgão competente;

c) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária (Municipal ou Estadual)

d) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) (Priorizar Publicação no DOU);

e) Certificação de Boas Práticas de Fabricação (Publicação no DOU e o Certificado), obrigatório para fabricantes, facultativo para distribuidoras.

III) Ser do ramo de atividade compatível com o objeto deste termo de referência, cuja comprovação será feita por meio da apresentação do Contrato Social ou Estatuto Social, devidamente registrado.

IV) Encaminhar junto com a proposta as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, entre outros documentos para análise e aceitação da proposta. Material em desconformidade com as especificações e condições exigidas, sob pena de não aceitação da proposta.

Para fins de comprovação **DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA**, dependendo do tipo de produto, nos termos do artigo 93 do RILC, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira do licitante, segundo cálculo de índices contábeis adequados ao objeto da licitação e previstos no ato convocatório.

II – Capital social mínimo de 10% do valor estimado total da futura contratação;

III – Relação de compromissos contratuais já assumidos pela licitante que importem em redução de sua capacidade financeira rotativa, o qual deverá ser comparado objetivamente com a seu patrimônio líquido, segundo regras contidas no ato convocatório;

IV – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo órgão judiciário competente da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Os documentos listados acima se encontram anexados conforme:

Documentação SIGMA Aldrich (105739389,108027391,110513308)

Consulta Consolidada SIGA/TCU SIGMA ALDRICH (105743426)

Documentação Las do Brasil (103239471, 110512648)

Consulta TCU e Ocorrência SIGA - Las do Brasil (103607978)

Documentação Merck (102943287,110513622)

Consulta TCU e Ocorrência SIGA - Merck (103607251,)

Documentação ProAnálise (102943329,110513654)

Consulta TCU e Ocorrência SIGA - Pro-Análise (103607695)

Alexandre O. Chieppe

Diretor Presidente

ID 563528-4

Niterói, 02 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 02/12/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120047004** e o código CRC **95A7153C**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000299/2025

SEI nº 120047004

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Presidência

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

Considerando o contido no presente Processo Administrativo e no Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação 09/2025 (120047004), o qual acolho, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 nos seguintes termos:

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A - CNPJ: 30.064.034/0001-00.

FAVORECIDOS: MERCK S/A (FILIAL). CNPJ: (33.069.212/0008-50), SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA- CNPJ:68.337.658/0001-27, LAS DO BRASIL COM. DE PROD. ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA. CNPJ:(06.880.842/0001-61) e PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNOSTICA LTDA. CNPJ:(00.398.022/0002-32).

OBJETO: Aquisição de padrões analíticos, com certificação e laudo de análise do fabricante, para suprir a demanda da Instituição no período de 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$34.938,20 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Alexandre O. Chieppe

Diretor Presidente

ID 563528-4



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 02/12/2025, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120050221** e o código CRC **C4C36988**.